

## **Resolução nº 006/2020**

**Pitangueiras 08 de outubro de 2020.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:**

**Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R\$ 123.323,63 (cento e vinte três mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em setembro de 2020 onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.**

**Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R\$ 5.555,62 sendo aplicado R\$ 3.880,00 em Auxílio e R\$ 1.675,62 em Subvenção; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R\$ 6.258,83 sendo aplicado R\$ 1.108,83 em Subvenção e R\$ 5.150,00 em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R\$ 13.846,50 aplicado o valor total em Auxílio R\$ 13.846,50 e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R\$ 97.662,68 sendo aplicado R\$ 85.602,68 em Auxílio e R\$ 12.060,00 em Subvenção. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.**

**Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.**

**Kerilene Cassaro  
Conselheira-Presidente**